

Secretaria Geral

**CRONOGRAMA DE REMESSA OBRIGATORIA DE DOCUMENTOS PELOS
ÓRGÃOS DAS ADMINISTRAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL
EXERCÍCIO – 2021**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
21	Balancete – dez/20 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
01	LDO, LOA e PPA Atualizado (Vide inciso I do art. 10 da Res. Norm. nº. 133/2005-TCE/AP)	Chefes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal.
	Previsão de arrecadação anual, por espécie tributária. (Exercício de 2021) (Vide alínea a do inciso I do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	
	Demonstrativo mensal da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea a inciso do II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	Chefe do Poder Executivo Estadual

Secretaria Geral

01	<p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS repassado a cada município, por força do Art. 1º, da Lei nº 322, de 23 de dezembro de 1996. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea b do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP)</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado no exercício com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, discriminando o valor do imposto, da taxa de licenciamento, das multas e juros. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea c do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA repassado a cada município, por força do Art. 110 da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea d do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, quando for caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea e do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor total de arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea f do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Relação das ações fiscais encerradas no exercício, informando os resultados obtidos. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea g do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Relação dos Autos de Infração e/ou Notificações de Lançamentos lavrados no exercício. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea h do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Relação dos débitos fiscais objetos de parcelamento. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea i do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	Chefe do Poder Executivo Estadual
----	--	-----------------------------------

Secretaria Geral

<p>01</p>	<p>Demonstrativo dos benefícios fiscais concedidos, em vigor no último dia do exercício fiscal, discriminando por natureza, tipo, indicando a fundamentação legal da concessão, os contribuintes beneficiados, os tributos envolvidos, o valor estimado do benefício, bem como se foi observado o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000-LRF. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea j do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminando aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea k do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea l do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea m do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea n do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 4º Trimestre/20) (Vide alínea o do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Estadual</p>
-----------	--	--

Secretaria Geral

<p>01</p>	<p>Demonstrativo anual do número dos contribuintes com inscrição no Cadastro Tributário do Município, discriminando os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados no território do Município, os prestadores de serviços, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos industriais, segundo a classificação da situação cadastral existente no último dia do exercício. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea a do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Relatório mensal da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros, indicando ainda os 50 (cinquenta) maiores contribuintes do Imposto. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea b do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo anual informando o número total de imóveis cadastrados no Município no último dia do exercício, esclarecendo quantos destes sofreram incidência de IPTU e quantos estão isentos e/ou imunes do seu pagamento. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea c do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, discriminando o valor do imposto, das multas e juros, informando ainda o número de inadimplentes. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea d do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, se for o caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea e do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado como Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea f do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
------------------	--	---

Secretaria Geral

<p>01</p>	<p>Relação das ações fiscais encerradas no exercício, informando os resultados obtidos. (Vide alínea g do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Relação dos Autos de Infração e/ou Notificações de Lançamentos lavrados no exercício. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea h do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Relação dos débitos fiscais objetos de parcelamento. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea i do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo anual dos benefícios fiscais concedidos em vigor no último dia do exercício fiscal, discriminado por natureza, tipo, indicando a fundamentação legal da concessão, os contribuintes beneficiados, os tributos envolvidos, o valor estimado do benefício, bem como se foi observado o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000-LRF. (Referente ao exercício de 2020) (Vide alínea j do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminado aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea k do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Vide alínea l do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP). (Referente ao 4º Trimestre de 2020)</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com indicação do valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea m do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea n do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
-----------	--	---

Secretaria Geral

01	<p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Vide alínea o do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 4º Trimestre de 2020) (Vide alínea p do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
	<p>RREO – 6º bimestre/20 (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)</p>	<p>Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.</p>
	<p>RGF – 3º quadrimestre/20 (Vide art. 4º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)</p>	<p>Titulares dos Poderes Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário) e dos Órgãos Estadual (Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como os Titulares dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo).</p>
	<p>RGF – 2º semestre/20 (Para municípios com menos de 50.000 habitantes) (Vide art. 5º, III, “a” e “b”, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)</p>	<p>Chefes dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo)</p>
15	<p>Balancete – jan/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	<p>Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.</p>

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
01	<p>Cópia do planejamento anual de fiscalização (Vide alínea c do inciso I do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal.</p>
15	<p>Balancete – fev/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	<p>Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmaras e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal</p>

Secretaria Geral

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
14	RREO – 1º bimestre/21 (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
15	Balancete –mar/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
30	<p>Demonstrativo mensal da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea a inciso do II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS repassado a cada município, por força do Art. 1º, da Lei nº 322, de 23 de dezembro de 1996. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea b do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP)</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado no exercício com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, discriminando o valor do imposto, da taxa de licenciamento, das multas e juros. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea c do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA repassado a cada município, por força do Art. 110 da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea d do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	Chefe do Poder Executivo Estadual

Secretaria Geral

30	<p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, quando for caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea e do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor total de arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea f do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminando aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea k do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea I do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea m do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea n do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea o do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	Chefe do Poder Executivo Estadual
----	---	-----------------------------------

Secretaria Geral

<p>30</p>	<p>Relatório mensal da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros, indicando ainda os 50 (cinquenta) maiores contribuintes do Imposto. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea b do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, discriminando o valor do imposto, das multas e juros, informando ainda o número de inadimplentes. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea d do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, se for o caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea e do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado como Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea f do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminado aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea k do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea l do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com indicação do valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea m do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
-----------	---	---

Secretaria Geral

<p>30</p>	<p>valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea n do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea o do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 1º Trimestre/21) (Vide alínea p do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
<p>30</p>	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>Gabinete do Governador (Gabi); Gabinete de Segurança Institucional (GSI); Gabinete do Vice-Governador (Vice-Gov); Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília (SEAB); Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM); Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE); Procuradoria Geral do Estado (PGE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo da Procuradoria Geral do Estado; Defensoria Pública do Estado (DPE/AP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública; Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá (FUNPAP) e do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá (FUNSEP), criado pela Lei nº 2.357/2018; Polícia Militar (PM);</p> <p>Polícia Civil do Estado do Amapá (PC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Reequipamento Policial (FUNRESPOL); Corpo de Bombeiros Militar (CBM), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FREBOM); Polícia Técnico-Científica (POLITEC); Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades Super-Fácil; Secretaria de Estado do Planejamento</p>

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>(SEPLAN); Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC); Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Cultura (FEC); Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer (SEDEL), consolidando as informações da gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá (FUNDESAP); Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá (FRAP); Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá (FUNDMICRO) e do Fundo do Trabalho do Estado do Amapá (FET/AP), criado pela Lei Estadual nº 2.419/2019; Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC); Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), consolidando as informações da gestão do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA) e do Fundo de Recursos Hídricos do Amapá (FERH); Secretaria de Estado do Turismo (SETUR); Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI); Secretaria Extraordinária de Políticas Afrodescendentes; Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres; Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude; Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (Agência Amapá); Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO); Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP); Centro de Reabilitação do Estado do Amapá (CREAP); Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal; Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).</p> <p>Rádio Difusora de Macapá (RDM); Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado (PRODAP); Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN); Junta Comercial do Amapá (JUCAP); Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP); Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras; Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA); Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP); Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá (SVS); Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá (IPEM); Instituto de</p>
----	--	--

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>Defesa do Consumidor do Estado do Amapá (PROCON); Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN); Universidade do Estado do Amapá (UEAP); Câmara Municipal de Amapá; Câmara Municipal de Calçoene; Câmara Municipal de Cutias; Municipal de Ferreira Gomes; Câmara Municipal de Itaubal; Câmara Municipal de Laranjal do Jari; Câmara Municipal de Macapá; Câmara Municipal de Mazagão; Câmara Municipal de Oiapoque; Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari; Câmara Municipal de Porto Grande; Câmara Municipal de Pracuúba; Câmara Municipal de Santana; Câmara Municipal de Serra do Navio; Câmara Municipal de Tartarugalzinho; Câmara Municipal de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Educação do Amapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação do Amapá; Secretaria Municipal de Saúde do Amapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde do Amapá; Secretaria Municipal de Assistência Social do Amapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social do Amapá; Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Amapá; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Amapá; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Amapá, Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Manutenção Urbanística do Amapá, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento do Amapá; Secretaria Municipal de Finanças do Amapá; Gabinete do Prefeito do município do Amapá, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal do Amapá, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Calçoene; Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Calçoene; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Calçoene; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Calçoene; Secretaria Municipal de</p>
----	--	--

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>Agricultura, Pesca e Abastecimento de Calçoene; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Recursos do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Turismo de Calçoene; Secretaria Municipal de Administração de Calçoene; Secretaria Municipal da Fazenda de Calçoene; Gabinete do Prefeito do município de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Calçoene, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Cutias; Secretaria Municipal de Saúde de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cutias; Secretaria Municipal de Assistência Social de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Cutias; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cutias; Secretaria Municipal de Agricultura de Cutias; Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Cutias; Gabinete do Prefeito do Município de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Cutias, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Assistência Social de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Agricultura de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Administração de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Finanças de Ferreira Gomes; Gabinete do Prefeito do município de Ferreira Gomes, consolidando as</p>
----	--	--

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Itaubal; Secretaria Municipal de Saúde de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Itaubal; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaubal; Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, Meio Ambiente e Turismo de Itaubal; Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Itaubal; Gabinete do Prefeito do município de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal do Itaubal, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari, consolidando dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Transportes de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal do Jari; Secretaria de Administração e Planejamento de Laranjal do Jari; Gabinete do Prefeito do município de Laranjal do Jari, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, não destacadas anteriormente; Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Educação de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Macapá; Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Macapá; Secretaria Municipal de Assistência Social de Macapá, consolidando as informações</p>
----	--	--

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá; Secretaria Municipal de Gestão de Macapá; Secretaria Municipal de Finanças de Macapá; Secretaria Municipal de Iluminação Pública de Macapá; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação de Macapá; Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação.</p> <p>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Macapá; Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana de Macapá; Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social de Macapá; Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão da Corregedoria Geral do Município de Macapá; Procuradoria Geral do Município de Macapá; Guarda Civil Municipal de Macapá; Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Macapá, não destacadas anteriormente; Companhia de Transportes e Trânsito de Macapá – CTMAC; Instituto Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial de Macapá – IMPROIR; Instituto Municipal de Turismo de Macapá – MACAPATUR; Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV; Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT; Fundação Bioparque da Amazônia; Secretaria Municipal de Educação de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Mazagão; Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mazagão; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Mazagão; Secretaria Municipal de Administração de Mazagão; Secretaria Municipal de Finanças de Mazagão; Secretaria Municipal de Planejamento de Mazagão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mazagão; Secretaria</p>
----	--	---

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>Municipal de Infraestrutura de Mazagão; Secretaria Municipal de Agricultura de Mazagão; Gabinete do Prefeito do município de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Mazagão, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Oiapoque; Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque; Secretaria Municipal de Assistência Social de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Oiapoque; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Oiapoque; Secretaria Municipal de Finanças de Oiapoque; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Oiapoque; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Oiapoque; Gabinete do Prefeito do município de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Oiapoque, não destacadas anteriormente;</p> <p>Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Pedra Branca do Amapari; Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedra Branca do Amapari; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão o Fundo Especial de Recurso para o Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari; Secretaria Municipal de Finanças de Pedra Branca do Amapari; Gabinete do Prefeito de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, não destacadas anteriormente; Secretaria</p>
----	--	---

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>Municipal de Educação de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação de Porto Grande; Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande; Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Grande; Secretaria Municipal de Administração de Porto Grande; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Porto Grande; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Grande; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Porto Grande; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Porto Grande; Gabinete do Prefeito do município de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Porto Grande, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação de Pracuúba; Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba; Secretaria de Promoção Social de Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pracuúba; Secretaria Municipal de Administração de Pracuúba; Gabinete do Prefeito do município de Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Pracuúba, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Santana, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Santana; Secretaria Municipal de Saúde de Santana, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santana; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Santana, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana; Secretaria Municipal de Administração de Santana; Secretaria Municipal de Fazenda de Santana; Secretaria Municipal de Obras Públicas de</p>
----	--	---

Secretaria Geral

30	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>Santana; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária de Santana; Gabinete do Prefeito do município de Santana, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Santana, não destacadas anteriormente; Instituto de Previdência Social do Município de Santana (SANPREV); Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana (STTRANS); Companhia Docas de Santana (CDSA); Secretaria Municipal de Educação de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Serra do Navio; Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Navio; Secretaria de Assistência Social de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Assistência Social de Serra do Navio; Secretaria Municipal de Administração de Serra do Navio; Secretaria Municipal da Fazenda e do Planejamento de Serra do Navio; Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Serra do Navio; Gabinete do Prefeito do município de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Trabalho de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Turismo de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Administração de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de</p>
----	--	---

Secretaria Geral

<p style="text-align: center;">30</p>	<p>Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)</p>	<p>Infraestrutura, Obras e Serviços de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Tartarugalzinho; Gabinete do Prefeito do município de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, não destacadas anteriormente; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente do Município de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Agricultura de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento de Vitória do Jari; e Gabinete do Prefeito do município de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, não destacadas anteriormente.</p>
<p style="text-align: center;">30</p>	<p>Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal/20. (Vide art. 3º, da Res. Norm. nº. 133/2005- TCE/AP)</p>	<p>Chefe do Poder Legislativo Municipal</p>

Secretaria Geral

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
17	Balancete – abr/21 (Vide § 3º do art. 69, da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
31	Relatório de Gestão/2020 (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 015/2020-TCE/AP)	Assembleia Legislativa (AL); Tribunal de Contas (TCE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (FMTCE); Tribunal de Justiça (TJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça (FMRJ) e do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude (FAJIJ); Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público e do Fundo de Combate à Improbidade Administrativa e à Corrupção (FUNCIAC); Secretaria de Estado da Administração (SEAD); Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria Adjunta da Receita Estadual (SARE) e da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE); Secretaria de Estado da Saúde (SESA), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Saúde (FES); Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), consolidando a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do Fundo da Criança e do Adolescente (FCA) e do Fundo do Passe Social Estudantil (FPSE); Secretaria de Estado da Educação (SEED), consolidando as informações com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF); Secretaria de Estado do Transporte (SETRAP); Amapá Previdência (AMPREV), consolidando as informações sobre a gestão dos Planos Previdenciário e Financeiro; Agência de Fomento do Amapá S/A (AFAP); Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA); e Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

Secretaria Geral

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
14	RREO – 2º bimestre/21 (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	RGF – 1º quadrimestre/21 (Vide art. 4º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário) e dos Órgãos Estadual (Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como os Titulares dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo).
15	Balancete – maio/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	Balancete – jun/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
30	Demonstrativo mensal da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea a inciso do II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	Chefe do Poder Executivo Estadual

Secretaria Geral

<p>30</p>	<p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS repassado a cada município, por força do Art. 1º, da Lei nº 322, de 23 de dezembro de 1996. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea b do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP)</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado no exercício com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, discriminando o valor do imposto, da taxa de licenciamento, das multas e juros. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea c do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA repassado a cada município, por força do Art. 110 da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea d do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, quando for caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea e do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor total de arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea f do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminando aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea k do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Estadual</p>
-----------	--	--

Secretaria Geral

<p>30</p>	<p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea I do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea m do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea n do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea o do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo estadual</p>
<p>30</p>	<p>Relatório mensal da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros, indicando ainda os 50 (cinquenta) maiores contribuintes do Imposto. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea b do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, discriminando o valor do imposto, das multas e juros, informando ainda o número de inadimplentes. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea d do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, se for o caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea e do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>

Secretaria Geral

30	<p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado como Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea f do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminado aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea k do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea l do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com indicação do valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea m do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea n do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea o do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 2º Trimestre/21) (Vide alínea p do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
----	--	---

Secretaria Geral

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
16	RREO – 3º bimestre/21 (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	RGF – 1º semestre/21 (Para municípios com menos de 50.000 habitantes) (Vide art. 5º, III, “a” e “b”, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo municipal.
	Balancete – jul/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
31	Apresentação de peças complementares para constituição de processo de prestação de contas. (Vide art. 2º da Decisão Normativa nº. 016/2020-TCE/AP,	Defensoria Pública do Estado (DPE/AP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública; Gabinete do Governador (Gabi); Secretaria de Estado da Administração (SEAD); Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Cultura (FEC); Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer (SEDEL), consolidando as informações da gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá (FUNDESAP); Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC); Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF); Consócio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal; Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN); Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN); Secretaria Municipal de Gestão de Macapá; Secretaria Municipal de Educação de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Macapá; Secretaria Municipal de Educação de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Macapá; Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Macapá; Secretaria Municipal de Iluminação Pública de Macapá; Fundação Macapá Previdência (MACAPAPREV); Secretaria Municipal de

Secretaria Geral

		<p>Saúde de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque; Secretaria Municipal de Educação de Santana, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Santana; Secretaria Municipal de Saúde de Santana, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santana; Instituto de Previdência Social do Município de Santana (SANPREV); Secretaria Municipal de Saúde Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari; Secretaria Municipal de Saúde Laranjal do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Saúde Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mazagão.</p>
--	--	---

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

■ Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	<p>Balancete – ago/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	<p>Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.</p>
30	<p>Apresentação de peças complementares para constituição de processo de prestação de contas. (Vide art. 2º da Decisão Normativa nº. 016/2020-TCE/AP)</p>	<p>Assembleia Legislativa (AL); Tribunal de Contas (TCE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (FMTCE); Tribunal de Justiça (TJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça (FMRJ) e do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude (FAJIJ); Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público e do Fundo de Combate à Improbidade Administrativa e à Corrupção (FUNCIAC);</p>

Secretaria Geral

		<p>Secretaria de Estado da Educação (SEED), consolidando as informações com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria Adjunta da Receita Estadual (SARE) e da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE); Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN); Secretaria de Estado do Transporte (SETRAP); Secretaria de Estado da Saúde (SESA), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Saúde (FES); Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), consolidando a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do Fundo da Criança e do Adolescente (FCA) e do Fundo do Passe Social Estudantil (FPSE); Amapá Previdência (AMPREV), consolidando as informações sobre a gestão dos Planos Previdenciário e Financeiro; Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA); e Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).</p>
--	--	---

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

■ Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
14	RREO – 4º bimestre/21 (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	RGF – 2º quadrimestre/21 (Vide art. 4º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário) e dos Órgãos Estadual (Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como os Titulares dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo).
15	Balancete – set/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

Secretaria Geral

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

 Sem expediente no TCE/AP

ATE O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
03	<p>Demonstrativo mensal da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea a inciso do II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS repassado a cada município, por força do Art. 1º, da Lei nº 322, de 23 de dezembro de 1996. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea b do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP)</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado no exercício com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, discriminando o valor do imposto, da taxa de licenciamento, das multas e juros. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea c do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA repassado a cada município, por força do Art. 110 da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea d do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	Chefe do Poder Executivo Estadual

Secretaria Geral

03	<p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, quando for caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea e do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor total de arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea f do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminando aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea k do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP)</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea l do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea m do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea n do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea o do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Estadual</p>
----	--	--

Secretaria Geral

03	<p>Relatório mensal da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros, indicando ainda os 50 (cinquenta) maiores contribuintes do Imposto. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea b do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, discriminando o valor do imposto, das multas e juros, informando ainda o número de inadimplentes. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea d do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, se for o caso, os órgãos inadimplentes. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea e do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado como Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea f do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminado aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea k do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea l do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com indicação do valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea m do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
----	--	---

Secretaria Geral

03	<p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea n do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>
	<p>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea o do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	
	<p>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital. (Referente ao 3º Trimestre/21) (Vide alínea p do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	
16	<p>Balancete – out/20 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	<p>Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.</p>

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

■ Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	<p>RREO – 5º bimestre/21 (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)</p>	<p>Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.</p>
	<p>Balancete – nov/21 (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	<p>Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.</p>

Secretaria Geral

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ASSUNTO	FUNDAMENTO LEGAL
CONTAGEM DOS PRAZOS	<p>Resolução Normativa nº. 115/2003 – Regimento Interno do TCE/AP.</p> <p>Art. 66. Salvo disposição em contrário, os prazos previstos neste Regimento computar-se-ão excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.</p> <p>§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:</p> <p>I – não houver expediente no Tribunal;</p> <p>II – o expediente for encerrado antes da hora normal.</p> <p>§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após:</p> <p>I - o recebimento pelo responsável ou interessado:</p> <p>a) da diligência;</p> <p>b) da citação ou da audiência;</p> <p>c) da notificação;</p> <p>II - da publicação de Edital no Diário Oficial do Estado, quando, nos casos indicados no inciso anterior, os responsáveis ou interessados não forem localizados;</p> <p>III - nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no Diário Oficial do Estado.</p>
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<p>Constituição Estadual</p> <p>Art. 111. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e de qualquer das entidades constituídas ou mantidas pelo Estado, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.</p> <p>§ 2º Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.</p>
CONTROLE EXTERNO	<p>Lei Complementar nº. 10/1995 – Lei Orgânica do TCE/AP</p> <p>Art. 70 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal, em suas inspeções e auditorias sob qualquer pretexto.</p>

PRAZOS SEM DATA ESPECÍFICA

ASSUNTO	PRAZO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
<p>AS INFORMAÇÕES DOS AJUSTES DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO, QUANDO ADVIREM (Vide alínea b do inciso I do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP)</p>	30 (trinta) dias após a ocorrência	O Poder Executivo do Estado e dos Municípios
<p>DECLARAÇÃO DE BENS (Vide art. 97, § 2º, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	Até 30 dias, contado da posse, do declarante.	Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários estaduais e municipais, Presidentes de Câmaras municipais e da Assembléia Legislativa, os responsáveis por bens ou valores públicos, nas autarquias e nas sociedades de economia mista de que o Estado ou Município seja acionista.
<p>ADMISSÃO DE PESSOAL (Vide art. 68, parágrafo único, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	Até 10 dias, a contar da data de admissão ou da publicação.	Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público do Estado, bem como das Prefeituras e das Câmaras Municipais.
<p>APOSENTADORIAS, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA, PENSÕES E REFORMAS (Vide art. 68, parágrafo único, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	Até 10 dias, a contar da data da publicação do ato no DOE/AP.	Diretor-Presidente dos Regimes Próprios de Previdência Social do Estado e dos Municípios.
<p>DECISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO (Vide art. 94, § 1º, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	Até o último dia do mês subsequente ao julgamento.	Chefe dos Poderes Legislativos Municipais.
<p>IRREGULARIDADE E ILEGALIDADE DETECTADA PELO CONTROLE INTERNO (Vide art. 114, § 1º, da Constituição Estadual).</p>	Imediatamente	Responsáveis pelo controle interno.
<p>DENUNCIA (Vide art. 114, § 2º, da Constituição Estadual).</p>	Imediatamente	Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.
<p>REPRESENTAÇÃO (Vide art. 100, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	Imediatamente	O Ministério Público do Estado, os detentores de mandatos eletivos no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal, juizes, servidores e outras autoridades que comuniquem a ocorrência de irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do cargo que ocupem, os órgãos de controle interno e os signatários de outras origens.

Secretaria Geral

<p>APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, DE RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS, ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS, CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL</p> <p>(Vide art. 123, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	<p>DE</p> <p>DE</p> <p>DE</p> <p>DE</p> <p>DE</p> <p>DE</p> <p>DO</p>	<p>No prazo determinado pelo Relator ou pelo Tribunal Pleno.</p>	<p>Quem for parte nos processos</p>
<p>PEDIDO DE REEXAME</p> <p>(Vide art. 75, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>DE</p>	<p>Até 15 dias contados da publicação da decisão recorrida no DOE TCE/AP.</p>	<p>Responsáveis ou interessados, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO</p> <p>(Vide art. 58, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>DE</p>	<p>Até 15 dias contados do recebimento da notificação ou da publicação da decisão recorrida no DOETCE/AP.</p>	<p>Responsáveis ou interessados, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p>RECURSO DE EMBARGOS E DE DECLARAÇÃO</p> <p>(Vide art. 58, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>DE</p>	<p>Até 10 dias contados da publicação da decisão recorrida no DOETCE/AP.</p>	<p>Responsáveis ou interessados, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p>RECURSO DE REVISÃO</p> <p>(Vide art. 60, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>DE</p>	<p>Até 5 anos contados da publicação da decisão recorrida no DOETCE/AP.</p>	<p>Responsáveis, seus herdeiros, sucessores, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p>CONSULTAS</p> <p>(Vide art. 103, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	<p>DE</p>	<p>Quando necessário</p>	<p>No âmbito estadual, pelos titulares dos Poderes, Secretários de Estado, Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado, membros do Poder Legislativo, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Estado;</p> <p>- no âmbito municipal, pelos Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Município.</p>